

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº001/2019

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, autorizada a apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão e estímulo a inovação, da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, conforme Resolução nº 008/2018 – CONSUNI, de 15 de junho de 2018, Resolução 014/2018 – CONSAD, de 21 de junho de 2018 e de acordo com a Lei n. 8.958/94, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, para atender o Projeto **“Monitoramento e Assessoria à Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar no Estado do Amazonas”**, objeto do Contrato nº. 30/2018, firmado entre **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM - FAEPI**, torna pública, a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **05 (cinco) profissionais para o cargo de Agente Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, e a formação de cadastro de reserva, para participar da execução dos três produtos a serem descritos neste edital.

O contrato de prestação de serviço de profissional autônomo, será firmado com a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Interiorização do IFAM – FAEPI, entidade gestora administrativa-financeira do referido Projeto, por prazo determinado, e será regido pela Lei nº 10.406/2002.

1 DAS VAGAS

Cada produto irá dispor de um número de vagas e respectivos cargos, salários e período de contratação, conforme especificado abaixo:

Produto	Vagas	Período de Contratação	Valor Mensal Bruto	Quantidade de Vagas
Monitoramento e assessoria aos Municípios	Agente 1	01/03 a 30/09/2019	3.600,00	01
	Agente 2	01/03 a 30/09/2019	3.000,00	01
	Agente 3	01/03 a 30/09/2019	3.000,00	01
Oficinas Regionais de Agricultura Familiar	Agente 4	01/03 a 30/07/2019	3.000,00	01
Apoio Técnico em ações relacionadas à Alimentação escolar indígenas	Agente 5	01/03 a 30/09/2019	4.500,00	01
TOTAL DE VAGAS				05

2 PRODUTOS

Os três produtos possuem objetivos específicos, ofertando vagas para os cargos, conforme tabela abaixo:

PRODUTO	OBJETIVOS	CARGOS
Monitoramento e assessoria aos Municípios	<ul style="list-style-type: none"> • Verificar a conformidade da execução do PNAE, acompanhando e orientando os atores envolvidos, tendo por base o estabelecido pela legislação vigente; • Diagnosticar as condições de execução e operacionalização do PNAE nas gestões municipais e estadual; • Orientar técnica e operacionalmente gestores das EExs, membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e educadores sobre questões relativas ao PNAE, contemplando aspectos referentes ao DHAA, SAN, controle social, aspectos nutricionais, procedimentos licitatórios, aquisição de alimentos da Agricultura Familiar, execução e prestação de contas do PNAE; • Prestar assessoria técnica e operacional contínua aos atores que participam do processo de aquisição dos produtos da agricultura familiar para o PNAE; • Sistematizar dados para a avaliação do Programa; <p>Realizar capacitação presencial sobre o PNAE aos diversos atores envolvidos.</p>	<p>Agente 1 Agente 2 Agente 3</p>
Oficinas Regionais de Agricultura Familiar	<ul style="list-style-type: none"> • Mapear grupos de municípios de interesse que apresentem a mesma vocação agrícola e características similares de abastecimento alimentar da agricultura familiar; • Realizar o reconhecimento inicial da demanda da alimentação escolar das escolas destes municípios; • Realizar pesquisa prévia no âmbito da gestão sobre os principais entraves à compra da agricultura familiar para a alimentação escolar e levantar os produtos já adquiridos deste público; • Localizar e mobilizar a assistência técnica local destes municípios para uma atuação conjunta e parceira; • Construir oficinas regionalizadas para o encontro e diálogo entre os atores pertinentes às duas pontas da cadeia de oferta e demanda. • Realizar mapeamento dos produtores familiares/propriedades rurais familiares/assentamentos/quilombos e demais reservas do público prioritário destas localidades, juntamente com a assistência técnica; • Construir um diagnóstico da situação dos municípios assessorados; • Devolver aos municípios as análises do processo realizado 	<p>Agente 4</p>
Apoio Técnico em ações relacionadas à Alimentação escolar indígenas	<ul style="list-style-type: none"> • Qualificar a atuação dos gestores do PNAE do estado do Amazonas no que se refere à alimentação escolar indígena; • Contribuir para o acesso dos povos indígenas ao mercado institucional do PNAE, nos termos da Nota Técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM; • Realizar a interlocução/articulação entre o Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE UFAM, o FNDE e outros parceiros envolvidos na temática da alimentação escolar indígena 	<p>Agente 5</p>

3 REQUISITOS

Função	Requisitos	Carga Horária
Agente 1	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; ✓ Registro profissional no Conselho de Classe correspondente ativo; ✓ Ter especialização, em Saúde Pública com ênfase em Nutrição ou Saúde Coletiva de Instituição reconhecida pelo MEC; ✓ Ter experiência comprovada em projetos de extensão direcionado a alimentação escolar ou educação alimentar e nutricional; ✓ Ter experiência comprovada em atividade de assessoria a Entidade Executora do programa de Alimentação Escolar; ✓ Ter cursos voltados para área de alimentação escolar, educação alimentar e nutricional ou agricultura familiar; ✓ Ter disponibilidade para viagens de curta/média/longa duração; ✓ Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows; ✓ Ter organização, síntese e boa redação; ✓ Ter boa oratória, habilidade de comunicação e resolução de entrevistas; ✓ Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe. 	30 horas
Agente 2	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; ✓ Registro profissional no Conselho de Classe correspondente ativo; ✓ Ter especialização, preferencialmente, em Saúde Pública com ênfase em Nutrição ou Saúde Coletiva de Instituição reconhecida pelo MEC; ✓ Preferencialmente, ter experiência comprovada na área do PNAE ou políticas de segurança alimentar; ✓ Ter disponibilidade para viagens de curta/média/longa duração; ✓ Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows; ✓ Ter organização, síntese e boa redação; ✓ Ter boa oratória, habilidade de comunicação e resolução de entrevistas; ✓ Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe; ✓ Ter experiência em projetos de extensão. 	24 horas
Agente 3		24 horas
Agente 4	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível em Ciências Agrárias ou em áreas afins, fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC; ✓ Registro profissional no Conselho de Classe correspondente ativo; ✓ Possuir Pós-Graduação, preferencialmente, em Saúde Pública, ou em Agricultura Familiar, ou em áreas afins, de Instituição reconhecida pelo MEC; ✓ Preferencialmente, ter experiência comprovada na área do PNAE e/ou em projetos na área de saúde pública, e/ou em políticas públicas voltadas a área de segurança alimentar e nutricional e/ou experiências de trabalho com agricultura familiar; ✓ Ter disponibilidade para viagens de curta/média duração; ✓ Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows; ✓ Ter organização, síntese e boa redação; ✓ Ter boa oratória, habilidade de comunicação e resolução de entrevistas; ✓ Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe; ✓ Preferencialmente, ter experiência em elaboração de documentos técnicos (relatórios, notas e pareceres técnicos). 	24 horas
Agente 5	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível em Ciências Sociais/Antropologia/Nutrição, fornecido por Instituição de Ensino superior 	30 horas

	<p>Reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Registro profissional no Conselho de Classe correspondente ativo; ✓ Preferencialmente, ter experiência comprovada com população indígena do Amazonas; ✓ Ter disponibilidade para viagens de curta/média/longa duração; ✓ Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows; ✓ Ter organização, síntese e boa redação; ✓ Ter boa oratória, habilidade de comunicação e resolução de entrevistas; ✓ Ter um bom relacionamento pessoal e habilidade para trabalho em equipe; ✓ Preferencialmente, ter experiência comprovada na área de alimentação indígena, preferencialmente ter experiência comprovada em atividades de planejamento, gestão e/ou avaliação de políticas públicas; ✓ Preferencialmente, ter experiência em elaboração de documentos técnicos (relatórios, notas e pareceres técnicos). 	
--	--	--

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

Cargo	Atribuição	Produto
Agente 1	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar viagens de curta/média/longa duração para monitoramento e assessoria; ✓ Prestar assessoria presencial e a distância durante a execução do monitoramento e assessoria nos municípios e da secretaria Estadual de Educação no Amazonas; ✓ Realizar formações nos municípios do monitoramento e assessoria dos municípios; ✓ Elaboração e atualização de materiais didático-pedagógicos para formações; ✓ Elaboração de relatórios individuais dos municípios de acordo com os prazos estipulados pela Coordenação; ✓ Elaboração de relatórios parciais e finais referente a execução do projeto para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e FAEPI; ✓ Aplicação, análise e interpretação dos dados obtidos durante o monitoramento nos municípios; ✓ Planejamento, organização e apoio na execução dos projetos de formação que contribuam com a execução do PNAE; ✓ Coordenação das atividades de campo nos municípios; 	Produto 1
Agente 2 e 3	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar viagens de curta/média/longa duração para monitoramento e assessoria; ✓ Prestar assessoria presencial e a distância durante a execução do monitoramento e assessoria nos municípios da Secretaria Estadual de Educação no Amazonas; ✓ Realizar formações nos municípios do monitoramento e assessoria dos municípios; ✓ Atualização de materiais didático-pedagógicos para as formações; ✓ Elaboração de relatórios individuais dos municípios de acordo com os prazos estipulados pela Coordenação; ✓ Elaboração de relatórios parciais e final referente a execução do projeto para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e FAEPI; ✓ Participação no planejamento, organização e apoio na execução dos projetos de formação que contribuam com a execução do PNAE; ✓ Participação na organização de eventos, treinamentos e formação em áreas da Alimentação escolar. 	
Agente 4	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar viagens de curta/média duração para articulação e formação nos municípios, polos das oficinas conforme Programa da coordenação do CECANE UFAM; 	Produto 2

	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sistematizar dados para avaliação do Programa com foco no mapeamento da vocação agrícola dos municípios e no reconhecimento da demanda dos produtos da agricultura familiar para alimentação escolar; ✓ Realizar diagnóstico situacional dos municípios selecionados para as oficinas conforme o plano de trabalho do produto; ✓ Articular com os municípios selecionados para as oficinas e com as entidades/instituições participantes, parceiras e/ou de apoio para a execução do projeto, de forma presencial, por telefone e/ou e-mail; ✓ Interagir com a assistência técnica local da agricultura familiar e entidades representativas; ✓ Realizar levantamento, análise e interpretação dos dados obtidos antes, durante e depois das oficinas; ✓ Elaborar os materiais didático-pedagógicos para as oficinas; ✓ Realizar oficinas regionais de agricultura familiar nos municípios polos selecionados; ✓ Elaborar relatórios individuais dos municípios participantes da oficinas de acordo com os prazos estipulados pela coordenação do CECANE UFAM; ✓ Elaborar relatórios parciais e final referente a execução do projeto para o Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e para a Coordenação do CECANE UFAM, quando solicitado; ✓ Participação dos Treinamentos e reuniões solicitadas pela Coordenação do CECANE UFAM; ✓ Prestar assessoria técnica e operacional contínua aos atores que participam do processo de aquisição dos produtos da agricultura familiar para o PNAE; ✓ Verificar a conformidade da execução do PNAE, acompanhando e orientando os atores envolvidos, tendo por base o estabelecimento pela legislação vigente; ✓ Orientar técnica e operacionalmente gestores das Entidades Executoras (EExs), nutricionistas membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e educadores sobre questões relativas ao PNAE, principalmente com relação ao processo de aquisição de alimentos de Agricultura Familiar. 	
<p>Agente 5</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar viagens de curta/média duração para articulação de formação nos municípios da liderança indígena, conforme cronograma da Coordenação do CECANE UFAM; ✓ Realização de Oficinas com as entidades/instituições participantes, parceiras e/ou de apoio para a execução da divulgação e implementação da compra da agricultura familiar indígena; ✓ Interagir com a assistência técnica local da agricultura familiar e entidades representativas indígenas; ✓ Elaborar relatórios parciais e final referente a execução do projeto para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e para a Coordenação UFAM, quando solicitado; ✓ Participação dos treinamentos e reuniões solicitadas pela Coordenação do CECANE UFAM; ✓ Prestar assessoria técnica e operacional contínua aos atores que participam do processo de aquisição dos produtos para alimentação escolar indígena para o PNAE; ✓ Orientar técnica e operacionalmente gestores das entidades executoras (EExs), nutricionistas, membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e educadores sobre questões relativas ao PNAE, principalmente com relação ao processo de aquisição de alimentos da agricultura familiar indígena; ✓ Participar das Oficinas ministradas pelo FNDE sobre a agricultura familiar indígena e sua inserção na alimentação escolar indígena; ✓ Dar suporte técnico ao desenvolvimento das ações do PNAE, com ênfase nas atividades relacionadas a alimentação escolar indígenas no estado do Amazonas; ✓ Qualificar a atuação dos gestores do PNAE do estado do Amazonas no 	<p>Produto 3</p>

	<p>que se refere à alimentação escolar indígena;</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar a interlocução/articulação entre o Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar – CECANE UFAM, o FNDE e outros parceiros envolvidos na temática da alimentação escolar indígena; ✓ Elaborar documento técnico contendo o levantamento de informações sobre o acesso dos povos indígenas do estado do Amazonas ao mercado institucional do PNAE, nos termos da nota técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM; ✓ Elaborar documento técnico contendo proposições de melhorias no processo de implementação da nota técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM nos municípios do Amazonas; ✓ Prestar informações, presencialmente e à distância, sobre o processo de aquisição de produtos da agricultura familiar para alimentação escolar indígena à luz da nota técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM; ✓ Realizar articulação entre os atores sociais envolvidos com o processo de aquisição de produto da agricultura familiar para a alimentação escolar indígena no estado do Amazonas; ✓ Desenvolver estratégias para divulgação/implementação da nota técnica nº 01/2017/ADAF/SFA-AM/MPF-AM nos municípios apoiados pelo CECANE UFAM no âmbito dos produtos “Monitoramento e Assessorias às EEx” e “Oficinas regionais para o levantamento da demanda da alimentação escolar e da produção da agricultura familiar para boa execução do PNAE”; ✓ Acompanhar reuniões, missões, eventos, comissões, fóruns, grupos de trabalho e visitas técnicas no âmbito da alimentação escolar indígena, quando demandado. 	
--	--	--

4 DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

1. Inscrição (Formulário de inscrição on-line);
2. Análise curricular (experiência): A análise curricular (experiência) será realizada pela Comissão de Seleção, composta pela Coordenação Geral do Projeto, apoiada pela FAEPI, baseado nas informações preenchidas pelos candidatos no formulário de inscrição on-line, do qual será realizado a triagem de acordo com a pontuação;
3. Entrevista dos(as) candidatos(as) inscritos(as);
4. Divulgação do Resultado Final;
5. Comprovação da Documentação.

4.1 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

- ✓ Análise Curricular (Pontuação mínima: 6 pontos e máxima: 10 pontos); e
- ✓ Entrevista Pessoal (Pontuação mínima: 7 e máxima 10 pontos).

4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CURRÍCULO (FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON-LINE)

O critério de seleção se dará com base nas tabelas de pontuações dos itens exigidos aos cargos, e seus respectivos Produtos, especificados abaixo:

4.2.1 Pontuação AGENTE 1

CARGO: AGENTE 1	
Item	Pontos
Possuir Graduação comprovada na área de Nutrição em Instituição reconhecida pelo MEC	1
Possuir especialização em saúde Pública com ênfase em Nutrição ou saúde Coletiva de Instituição reconhecida pelo MEC	2
Possuir Registro profissional no conselho de Classe correspondente ativo	1
Possuir cursos voltados para área de alimentação escolar, educação alimentar e nutricional ou agricultura familiar	1
Possuir experiência comprovada em projetos de extensão direcionado a alimentação escolar ou educação alimentar e nutricional	2
Possuir experiência comprovada em atividade de assessoria a entidade executora do programa de alimentação escolar	3

4.2.2 Pontuação AGENTE 2 E 3

CARGO: AGENTE 2 e 3	
Possuir Graduação comprovada na área de Nutrição em Instituição reconhecida pelo MEC	1
Possuir especialização em saúde Pública com ênfase em Nutrição ou saúde Coletiva de Instituição reconhecida pelo MEC	3
Possuir cursos voltados para área de alimentação escolar e assuntos afins	1
Possuir experiência com alimentação escolar comprovada	1
Possuir experiência comprovada na área de PNAE ou políticas de segurança alimentar;	1
Possuir Registro profissional no conselho de Classe correspondente ativo	1
Possuir experiência em projetos de extensão	2

4.2.3 Pontuação – AGENTE 4

CARGO: AGENTE 4	
Item	Pontos
Possuir Graduação comprovada na área de Ciências Agrárias ou áreas afins, em Instituição reconhecida pelo MEC	2
Possuir Pós-Graduação na área de Saúde Pública ou em agricultura familiar ou em áreas afins, de Instituição reconhecida pelo MEC	3
Possuir cursos voltados para área de alimentação escolar, agricultura familiar e assuntos afins	1
Ter experiência comprovada na área do PNAE	2
Possuir experiência comprovada em trabalhos com agricultura familiar	1
Ter experiência em projetos na área de saúde pública ou em políticas públicas voltadas a áreas de segurança alimentar e nutricional	1

4.2.4 Pontuação – AGENTE 5

CARGO: AGENTE 5	
Item	Pontos
Possuir Pós-Graduação na área de Saúde Pública, Saúde Coletiva e afins de Instituição reconhecida pelo MEC	3
Experiência comprovada com população indígena do Amazonas	3
Possuir experiência comprovadas na área de alimentação escolar indígena	1
Ter experiência em políticas públicas voltadas a área de segurança alimentar e nutricional e/ou alimentação escolar	1
Possuir experiência em políticas públicas voltadas a área indígena	1
Ter experiência em elaboração de documentos técnicos (relatórios, notas e pareceres técnicos)	1

5 INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada no site da FAEPI (<http://www.faepi-ifam.org.br/editais/>) na forma e prazo delimitado neste Edital.

As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas a partir das 00:00h do dia 11/03/2019 até às 23:59h do dia 15/03/2019, no Formulário de Inscrição on-line, devidamente preenchido.

Não será cobrado Taxa de Inscrição;

A validação da inscrição se dará de forma imediata, por meio de um e-mail automático;

Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

As informações prestadas no formulário de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o candidato que não comprovar as informações fornecidas;

6 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

O candidato pré-selecionado nas etapas de **Análise Curricular** (preenchimento de suas informações no Formulário de Inscrição *on-line*) e etapa de **Entrevistas**, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias (legíveis e sem rasuras), comprovando as informações inseridas no referido formulário, sob pena de ser eliminado do processo, para que, finalmente seja selecionado e apto à contratação:

1	Resultado da Seleção
2	Formulário Cadastro de Pessoa Física da FAEPI, devidamente preenchido;
3	2(duas) foto 3x4;
4	Registro Geral - R.G.;
5	Cadastro de Pessoa Física - C.P.F.;
6	Cópia do espelho do PIS/PASEP (solicitar em qualquer agência da Caixa Econômica Federal)
7	Título de Eleitor;
8	Certidão de Quitação Eleitoral; (http://www.tre-am.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
9	Certificado de Reservista para homens maiores;
10	Certidão de Nascimento ou Casamento;
11	Comprovante de endereço com CEP, mês atual;
12	Certificado de graduação conforme informado no Formulário on-line;
13	Comprovação de Conhecimentos em informática, certificado com carga horária mínima de 8 horas, ou registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços;
14	Comprovação das experiências de acordo com a vaga escolhida e critérios de seleção, conforme informado no Formulário de inscrição on-line;
15	Comprovante de conta bancária do titular (nº de agência e conta) – obrigatório ser conta corrente ou poupança, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil , não será aceito conta conjunta ou conta benefício ou bolsa família;
16	Cópia da Declaração de Imposto de Renda do último exercício, se houver;
17	Certidão de idoneidade moral obtida junto às JUSTIÇAS CIVIL e CRIMINAL; (http://www.tjam.jus.br)
18	Declaração assinada, modelo fornecido pela FAEPI, sob pena de aplicação do artigo 299 do Código Penal;
19	Termo de Sigilo e Confidencialidade devidamente assinado, modelo fornecido pela FAEPI. (http://www.faepi-ifam.org.br/wp-content/uploads/2019/03/TERMO-DE-SIGILO-E-CONFIDENCIALIDADE-pdf-1.pdf)
20	Declaração antinepotismo, disponível no site da FAEPI (http://www.faepi-ifam.org.br/wp-content/uploads/2019/03/DECLARAÇÃO-DE-ANTINEPOTISMO-pdf.pdf)
21	Declaração de disponibilidade de viagens de curta/média/longa duração. (http://www.faepi-ifam.org.br/wp-content/uploads/2019/03/disponibilidade-pdf.pdf)

7 INFORMAÇÕES GERAIS

Será efetuada contratação, em cada função, dos candidatos com maiores pontuações finais.

A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à FAEPI/ Coordenação Geral do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, que é o caso da FAEPI.

Toda a divulgação de atos oficiais e informações relativas ao processo seletivo serão feitas no sítio da FAEPI: <http://www.faepi-ifam.org.br/editais/>, devendo os candidatos acompanhar atentamente as informações nele constantes ou através de *e-mail*, o mesmo informado na inscrição.

fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Inscrição On-line, bem como sua apresentação, quando convocado para a etapa de entrevista.

Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior nota da análise curricular (experiência). Persistindo o empate, pela maior nota na entrevista. Ainda persistindo o empate pela maior idade.

O candidato que for aprovado para contratação imediata deverá apresentar dentro do prazo, a ser estipulado pela FAEPI/Coordenação Geral do Projeto, toda a documentação descrita no item 6 - Documentação Exigida para Contratação, caso contrário será feito a chamada do candidato em ordem de classificação, seguindo do Cadastro de Reserva.

Eventuais dúvidas ou intercorrências serão dirimidas pela Equipe do Projeto.

Caso o candidato se inscreva mais de uma vez, será validado a ultima inscrição.

Para informações no decorrer do Processo Seletivo poderá ser feito pelo e-mail cecaneufam@faepi-ifam.org.br.

8 CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
11/03/2019 a 15/03/2019	Período de inscrição: 11/03/2019 a 15/03/2019, efetuando o preenchimento do formulário de inscrição on-line no site da FAEPI (www.faepi-ifam.org.br)
18/03/2019	Análise curricular (experiência). Efetuaremos a triagem das informações, de acordo com os critérios de seleção e pontuação. O candidato deverá aguardar sua chamada para entrevista, a qual será feita obedecendo a ordem de classificação na triagem da análise curricular.
19/03/2019	Convocação de candidatos para entrevistas
20/03/2019 a 22/03/2019	Entrevistas: O local das entrevistas será na sede da coordenação do projeto CECANE UFAM, localizada na Avenida Rodrigo Otávio Jordão, 6200, Coroado I, Mini Campus Setor Sul, Bloco ICB 01. 2º andar, no horário de 09:00 às 14h
25/03/2019	Resultado Parcial
26/03/2019	Entrega de Documentos para contratação
28/03/2019	Início dos contratos

Manaus-AM, 11 de março de 2019.

Maria Etelvina da Silva Leão

Diretora Geral
FAEPI